

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art.30, XIII e XIV da L.F.4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de EVANIR APPARECIDA CLEMENTE RILLOIA, RG 7.148.523 e IZABEL ALVES FANOS, RG 14.215.044, Serventes, temporárias, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à 24a. Zona Eleitoral-Bébe-douro, até 31-12-85;

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de HELOISA HELENA BARRETO DE TOLEDO, RG 3.162.850, Pesquisador Científico V, ref. PqC-5, da Divisão de Bromatologia e Química, do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, realizar estágio no Laboratório do GTZ - Pesticide Residue Project, em Darmstadt - República da Alemanha, no período de 31-8 a 5-11-85.

CESANDO,

a partir de 28-8-85, diante da comunicação do T.R.E. SP, o afastamento de LÉLIA CARLOS MARCHE FERREIRA, RG 2.703.507, Servente, temporária, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 280a. Zona Eleitoral-Capital;

os efeitos da resolução publicada a 5-7-85, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a SELEN NELSON BUSSAB, RG. 1.359.597;

a partir de 12-7-85, diante da comunicação do T.R.E. SP, o afastamento de VANDA BIANCA DELLO RUSSO HYODO, RG 9.667.382, Escriturário, temporária, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 76a. Zona Eleitoral-Mogi das Cruzes;

a partir de 15-6-85, diante da comunicação do T.R.E. SP, o afastamento de VERA LUCIA GOMES, RG 7.505.671, Auxiliar de Técnico de Administração, da Secretaria da Saúde, junto ao Juízo da 115a. Zona Eleitoral - Santa Isabel;

a partir de 23-8-85, diante da comunicação do T.R.E. SP, o afastamento de ELIXOR GAZETA, RG 4.545.972, Escriturário, temporária, da Secretaria da Fazenda, junto ao Juízo da 251a. Zona Eleitoral - Capital;

diante das comunicações do T.R.E.-SP, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

253a. - Capital

ELZA AMADO DIEZ, RG 4.326.461, Encarregado de Setor, temporária, da Secretaria da Promoção Social, a partir de 19-9-85 (of.TRE-12.375-85);

SOLANGE APARECIDA JACOMETI, RG 14.182.853, Escriturário, efetiva, da Secretaria da Administração, a partir de 4-9-85 (of.TRE-12.374-85);

257a. - Capital

GABRIEL ANGELINO SILVA, RG 4.722.072, Oficial de Administração, efetivo, da Secretaria do Governo, a partir de 20-9-85 (of.TRE-12.379-85);

90a. - Pindamonhangaba

ROSA MARIA PIORINO VIEIRA DE CARVALHO, RG 4.910.597, Escriturário, da Secretaria da Educação, a partir de 27-8-85 (of.TRE-12.377-85);

334a. - Aguaf

MARTA MARIA LEBRE BIANCHINI, RG 9.678.040, Escriturário, efetiva, da Secretaria dos Transportes, a partir de 26-8-85 (of.TRE-12.378-85).

DESIGNANDO,

nos termos do art.19, Anexo V, 5, do Dec. 23.658-85, EMILIO IVO ULRICH, RG 6.537.028, para exercer a função de Assistente de Administração Nível III, ficando-lhe arbitrada a gratificação mensal correspondente a 60% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts.40 e 41, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MAURICIO CARDOSO, 2.968.159 e WALTER UMBERTO NOSATO, RG 4.948.790, Professores I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-85, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art.43, da citada L.C.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 27-8-85, na parte em que, nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art.30, XIII e XIV da L.F.4.737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de THAIZ RAMOS, RG 4.572.692, Servente, temporária, da Secretaria da Fazenda, para prestar serviços junto à 257a. Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-85.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 20-9-85

No decreto de nomeação de Médico Sanitarista I, do QSS, publicado a 9-7-83, em nome de Arnaldo Sala e outros, na parte referente a MARIA HELENA DIB AMADO, RG.3.983.363, para declarar que sua nomeação foi em vaga decorrente do acesso de Neuza Maria de Vasconcelos Leite e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSS, publicado a 5-10-84, em nome de Dauvanir Aparecida da Cruz e outros, na parte referente a URSULINA DOMINGUES DA ROCHA, RG 6.279.317, para declarar que a sua nomeação foi em vaga decorrente da aposentadoria de Lourdes Machado de Moura e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos do QSS, publicado a 2-11-84, em nome de Sandra Regina Ruiz de Lana e outros, na parte referente a CECILIA KIMOTO, RG. 7.128.652, para declarar que sua nomeação de Escriturário foi em vaga decorrente da exoneração de Silvia Maria de Moraes e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do QSS, publicado a 11-12-84, em nome de Adalberto Faustino dos Reis e outros, na parte referente a MARIA BATISTA DOS SANTOS, RG 3.881.444, para declarar que a sua nomeação foi em vaga decorrente da aposentadoria de Jandira de Camargo Rocha e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento referente a BENELISA FRANCO, RG 7.781.763, da Secretaria da Cultura, publicada a 11-1-85, para declarar que o seu afastamento é sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função-atividade e que o período é de 1-3-85 a 28-2-86, não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 11-4-85, referente a MARIA ISABEL STRONG, RG 7.175.163, do HCFMUSP, para declarar que o seu período de afastamento é de 7-10 a 8-11-85 e não como constou.

No decreto aplicando a pena de demissão, publicado a 18-5-85, referente a CLAUDIO SANTO PIGORETTI, Coordenador Pedagógico do QM, para declarar que o número correto do seu RG é 3.086.817 e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Chefe de Gabinete, do QSJ, publicado a 17-7-85, referente a RENAN SEVERO TEIXEIRA DA CUNHA, RG. 2.413.790, para declarar que o padrão correto do cargo para o qual foi nomeado é 16 - A e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 30-7-85, referente a IGO FERNANDO LEPSCH, RG 4.113.399, da SAA, para declarar que o seu período de afastamento é de 23 dias e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico I, do QSS, publicado a 10-8-85, em nome de Walter Maisano e outros, na parte referente a CECILIA BACCILLI CURY MEGIO, RG 8.105.800, para declarar que a sua nomeação é para o Centro de Saúde III de Pontes Gestai e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico I, do QSS, publicado a 16-8-85, referente a MARIA ARLETEMELSCHMITH ESCRIVÃO, para declarar que o número correto de seu RG é 4.539.046 e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assessor Técnico de Gabinete, do QSP5, publicado a 17-8-85, referente a NILDE THEREZINHA CABEÇAS, para declarar que o número exato de seu RG é 1.684.002 e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 20-9-85

No processo DMSCE-290-73, em que MARIA ANTONIA PIRES DE CARVALHO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.118-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.039-80, em que MARIA LUCIA CICONE PINTO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista do parecer 2.133-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço o recurso em pauta como direito de petição, para, no mérito, face às manifestações favoráveis dos órgãos técnicos especializados, deferir-lo, para conceder à interessada 40 dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, sendo 30 dias a contar de 5-11-84 e 10 dias em prorrogação, a contar de 5-12-84."

No processo DMSCE-314-84-SENA, em que MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.104-85, da Assessoria Jurídica do Governo, determino a devolução dos autos à origem para arquivamento, uma vez que com a decisão publicada a 5-9-84, exauriu-se a via administrativa."

No processo DMSCE-540-84-SENA, em que BENEDITA CLEI DE PEREIRA RIBEIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.132-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10-10-83, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-726-84, em que ZELITA MARIA DA GRAÇA FRANCISCO ALVES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.134-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada visando a concessão de 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19-9-83."

No processo DMSCE-1.505-84, em que ELISABETE SOUSA RODRIGUES DOS SANTOS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.148-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DAE-1.647-84-SE, em que DANIEL DÉCIO MAZ ZANTI CAMILHER solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista o parecer 2.153-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo interessado, por não preenchidos os requisitos exigidos à configuração do exercício de fato."

No processo DMSCE-2.136-84-SENA, em que AUGUSTA EMIKO LOPES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.105-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-94-85, em que MARIA YVONNE DE CAMARGO GARCEZ interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.130-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-484-85, em que EBY FERNANDES VIEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.129-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço o recurso em pauta para, no mérito, face às manifestações favoráveis dos órgãos técnicos especializados, dar-lhe provimento, concedendo à interessada 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13-12-84."

No processo GG-489-85, sobre acidente de trânsito ocorrido em 28-7-83, com o veículo oficial de placa GB-0407, em que é sindicado JOSÉ PEDRO DA SILVA: "Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente, em seu relatório CPP-28-85, de fls.16/17, acolhida pela Assessoria Técnica do Governo, absolvo o motorista sindicado por não estar comprovada a sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos."

No processo DMSCE-489-85, em que ANNA FELIPE CARVALHO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.116-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3-12-84, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo GG-659-85, sobre acidente de trânsito ocorrido em 5-12-83, com o veículo oficial de placa GB-0064, em que é sindicado JOSÉ GARCIA NETO: "Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório CPP-26-85, de fls.17, acolhida pela Assessoria Técnica do Governo, absolvo o motorista sindicado por não estar comprovada a sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos."

No processo DMSCE-984-85, em que DEVANIR MARQUES SA TO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.131-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.085-85, em que EUNICE ALVES PAES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 2.076-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22-10-84."

No documento 2.784-99-85-SE, em que ANÁLIA SILVEIRA ESPERANÇA solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista o parecer 2.173-85, indefiro o pedido formulado pela interessada, por não preenchidos os requisitos básicos à configuração do exercício de fato."

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 19-9-85

Retificação

onde se lê: No processo DMSCE-2.075-84, ... Maria Elisabeth Vieira Prestes de Carvalho ...

leia-se : No processo DMSCE-2.705-84, ... Maria Elisabeth Vieira Prestes de Carvalho ...

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE, DE 20-9-85

No proc.GG-783-84, c/ ap. PGE-90.705-85-SJ, em que EDSON FERNANDES solicita transformação de função-atividade: "A vista do parecer da Comissão de que trata o art.29 do Dec.23.155-84, e do parecer 2.142-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido do interessado, por falta de amparo legal."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 17-9-85

Nos títulos referentes aos abaixo relacionados, para declarar que, à vista do que dispõe o art.19, I, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagens pecuniárias, independentemente dos cargos, ao patrimônio dos funcionários, a gratificação de gabinete, referente aos cargos de Assessor Técnico de Gabinete, correspondente a 60% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68:

SATIKO IKEDA ASANO, RG 2.702.117, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, efetiva, padrão 26-C, da E.V.4, T-I, do SQC-III-QSG;

SYDNEY COSTA, RG 2.168.391, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, efetivo, padrão 19-C, da E.V.4, T-I, do SQC-III-QSG.

No título referente a IARA MARIA DE CARVALHO, RG 2.845.401, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, efetiva, padrão 25-B, da E.V.4, T-I, do SQC-III-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art.19, II, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagens pecuniárias, independentemente do cargo, ao patrimônio da funcionária, a gratificação de gabinete, referente ao cargo de Assessor Técnico de Gabinete, correspondente a 60% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

Nos títulos referentes aos abaixo relacionados, para declarar que, à vista do que dispõe o art.19, I, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagens pecuniárias, independentemente dos cargos, ao patrimônio das funcionárias, a gratificação de gabinete, referente às funções a seguir especificadas, correspondente às porcentagens mencionadas do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68:

Assistente Técnico de Gabinete - 50%

KEIKO ABE, RG 2.154.922, Agente do Serviço Civil, Nível V, efetiva, padrão 27-E, da E.V.4, T-I, do SQC-III-QSG; HERMELINDA ALMEIDA, RG 2.260.699, Técnico de Administração, efetiva, padrão 21-B, da E.V.3, T-I, do SQC-III-QSG; IRENE BUSO, RG 4.780.034, Agente do Serviço Civil, Nível V, efetiva, padrão 22-C, da E.V.4, T-I, do SQC-III-QSG; MARIA ANGÉLICA GALIAZZI, RG 2.099.625, Agente do Serviço Civil, Nível VI, efetiva, padrão 21-D, da E.V.4, T-I, do SQC-III-QSG;

Oficial de Gabinete - 25%

ROSAIVO FERRARI, RG 1.782.364, Agente do Serviço Civil, Nível II, efetivo, padrão 10-C, da E.V.4, T-I, do SQC-III-QSG;

Auxiliar - 10%

ARCIDES VACARI, RG 3.243.998, Trabalhador Braçal, efetivo, padrão 14-E, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG; CACILDA FELICIO, RG 2.424.702, Servente, efetiva, padrão 15-D, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG; ELIZABETH ABELAXA SENA SOMERA, RG 5.277.020, Chefe de Seção Técnica, efetiva, padrão 15-C, da E.V.3, T-I, do SQC-II-QSG; ETELYNA SILVEIRA DE OLIVEIRA, RG 3.246.068, Servente, efetiva, padrão 15-D, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG; EURIDES DE MELLO LEITE, RG 2.450.500, Servente, efetiva, padrão 15-D, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG; YOLANDA CARMELITA ABBATE, RG 1.515.295, Escriturário, efetiva, padrão 25-E, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Diretor Responsável
AUDALIO FERREIRA DANTAS
Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide
Diretor Adjunto
Edmerson Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira 152 - CEP 03.733 - São Paulo
Telefones 30.5454 e 251.0344 - Telex 0114567
Acumulação de originais das redações de 13 horas

ASSINATURAS

Tel. 251.3044 - ramais 220, 221 e 226

Entrega SP - Capital (doméstica)

Entrega demais localidades (via postal)

Semestral
Despesa de Remessa
Total

REPARTIÇÕES E PARCELARES
C/4 45.273
C/4 175.722
C/4 191.000

Semestral
Despesa de Remessa
Total

C/4 45.273
C/4 48.722
C/4 94.000

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Semestral
Despesa de Remessa
Total

Semestral
Despesa de Remessa
Total

C/4 36.223
C/4 175.722
C/4 141.945

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes colportores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar de 4a

C/4 1.300

Exemplar atrasado

C/4 2.500

AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Pinheiro Maia - Tel. 37.256 e 37.2.96
MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia 254 - Tel. 256.1232
SÃO BERNARDO - Estação São Bento do Mar - Lda 17 - Tel. 229.6216
REPÚBLICA - Estação República do Mar - Lda 516 - Tel. 257.5815



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Asss. Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa: Misael Pereira dos Santos
Jornal: Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Moura 1321 - CEP 03.133 - São Paulo
Telefones 251.3044 (FAX) - Telex 0114567